



LEI N.º 3.989 DE 04 DE março DE 1985

Cria, na Secretaria de Fazenda, car-
gos de Assessor, DAS-2, de provimen-
to em comissão.

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 39

Data: 04/03/85

J. Portilhe
Ass. do responsável

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, na Secretaria de Fazenda, 03 (três) cargos de Assessor, símbolo DAS-2, de provimento em comissão, junto a Assessoria de Estudos, Planejamento e Avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 04 de março de 1985.

GOVERNADOR DO ESTADO

José Portilhe
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Roberto Alves
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Sérgio Soárez
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



LEI N.º 3.989 DE 04 DE março DE 1985

Cria, na Secretaria de Fazenda, car-
gos de Assessor, DAS-2, de provimen-
to em comissão.

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 39

Data: 04/03/85

Apontado
Ass. do responsável

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, na Secretaria de Fazenda, 03 (três) cargos de Assessor, símbolo DAS-2, de provimento em comissão, junto a Assessoria de Estudos, Planejamento e Avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 04 de março de 1985.

GOVERNADOR DO ESTADO

Manoel de Oliveira
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Roberto Alves
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Sigfox para o Lic
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO